



EDITAL Nº 055/2022 - GR/UEA

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO - PcD DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO GRUPO 9 DO EDITAL Nº 070/2021 - CONCURSO VESTIBULAR 2021 - ACESSO 2022.

Este edital está regulamentando o **item 4 e subitem 14.4** do Edital Nº 070/2021-CONCURSO VESTIBULAR 2021, os quais estão contemplados com o procedimento relativo aos candidatos com deficiência com destaque para verificação e validação de tal condição.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

1.1. Os candidatos classificados para solicitação de matrícula no Grupo 09 devem apresentar no período de **12/05/2022** e **13/05/2022** (horário de Manaus) os documentos abaixo relacionados:

- a)** Documentos Comprobatórios por deficiência (conforme, **Anexo I**);
- b)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (conforme, **Anexo II**).

1.2. A análise dos documentos apresentados pelo candidato com deficiência será realizada pelas Bancas de Verificação/Validação-PcD, instituída pela Portaria nº 402/2022 – GR/UEA.

1.3. A apresentação da carteira de identificação para a pessoa com deficiência (CIPD) **não exclui a obrigação**, ao candidato que optou pelas vagas do grupo 09, de apresentar a **documentação exigida no item 1.1.**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

2.1. As Bancas de Verificação/Validação-PcD promoverão sessões de entrevistas com os candidatos **que atenderem ao item 1.1**, por meio de videoconferência gravada, no dia **16/05/2022**, a partir das **7h50min (horário de Manaus)**.

2.1.2. As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/dhs-eewy-dgx>. O horário de convocação de cada candidato (a) será **das 7h 50 às 8h 10min (horário oficial de Manaus)**.

2.1.3. Não será admitido o (a) candidato (a), seja em Manaus ou no Interior do Amazonas, bem como outros estados brasileiros, que ingresse após o horário determinado neste documento.

2.1.4. O candidato que não comparecer à entrevista com as Bancas de Verificação/Validação-PcD, **terá a sua solicitação de matrícula indeferida, não cabendo recurso.**

2.1.5. O (A) candidato(a), no momento da entrevista, obrigatoriamente, deverá estar de posse de documento oficial de identificação com foto legível;



2.1.6. Todos (as) os (as) candidatos (as), no momento da entrevista individual com a Banca de Verificação/Validação-PcD, **deverão estar sozinhos (as) no ambiente, caso contrário sua entrevista será cancelada.**

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS BANCAS

3.1. A relação com os candidatos deferidos para a matrícula pelas Bancas de Verificação/Validação-PcD será publicada no dia **16/05/2022** no portal da UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Vestibular”.

3.2. Não será efetivada a habilitação e matrícula de candidato que tenha sido indeferido pelas Bancas de Verificação/Validação-PcD da UEA.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos administrativos deverão ser enviados para o e-mail da Comissão Geral de Concursos (concursos@uea.edu.br) no prazo máximo de até 48 horas, contados da divulgação do resultado da análise das Bancas de Verificação/Validação-PcD.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado no dia **20/05/2022** no Portal UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Vestibular”.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que deixar de cumprir às exigências de que trata este edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Verificação/Validação-PcD, conforme legislação vigente, **terá sua solicitação de matrícula indeferida.**

6.2. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza pela ausência de candidato à etapa da sessão de entrevista com as Bancas de Verificação/Validação-PcD, por motivo de ordem Técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de internet, bem como outros fatores e ordem técnica que impossibilitem a realização da etapa, **sendo obrigação dos candidatos providenciar os meios necessários de acesso.**

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos, relação e/ou consulta das informações no Portal UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Vestibular”, sob pena de eliminação do certame.

6.4. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo candidato, o mesmo perderá imediatamente o direito à matrícula.



6.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Geral de Concursos (concursos@uea.edu.br).

6.6. A Comissão Geral de Concursos confirmará o recebimento da documentação enviada, conforme solicitado nos Anexos I e II.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Vestibular.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'André Luiz Nunes Zogahib', written over a faint, larger version of the same signature.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas